
PLANO DE TRABALHO

Dados da Organização da Sociedade Civil

ANEXO I

1. Dados da OSC:

Nome da Entidade: APM da EMEB Hygino Baptista de Lima

CNPJ: 43.336.643/0001-13

Início: 01/01/2023

Término: 31/12/2023

Registrado sob nº: 209516

Cartório do Registro: 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C.

Endereço: Rua Abramo Luchesi, 06

Bairro: Jardim Leblon

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo

CEP: 09781-030

Telefone/ Fax: 4127-7133/4335-5509

E-mail: hygino.baptista@saobernardo.sp.gov.br

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Bruno Pelaquim da Silva

Cargo (APM): Diretor(a) Executivo(a)

Período do Mandato: 01/04/2022 a 31/03/2023

➤ Descrição

A Associação de Pais e Mestres – APM foi criada com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros maior participação da comunidade na tomada de decisões, partindo do preceito da política educacional adotada pela Secretaria de Educação e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

A atuação dos membros da APM no processo de gestão das escolas, cria novos mecanismos e princípios administrativos e organizacionais, objetivando maximizar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando resultados significativos no fortalecimento da participação cidadã e na autogestão das unidades escolares, simplificando e racionalizando os procedimentos, considerando as especificidades de cada escola nos aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais.

Destacamos a necessidade de que o processo de autonomia e gestão democrática na escola pública avance e que os órgãos que a compõem, como a APM, sejam conservados, considerados e valorizados por todos, como verdadeiros espaços de integração e participação da comunidade, possibilitando o diálogo e a pluralidade de ideias na busca e na construção de um ensino de melhor qualidade.

PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem atingidas

ANEXO II

Nome da Entidade: APM da EMEB Hygino Baptista de Lima

➤ Do Objeto a ser Executado

Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros na instituição para manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo com as diretrizes e metas consignadas no plano municipal da Secretaria de Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.089 de 3 de dezembro de 2010.

Os valores repassados, conforme descritos abaixo, serão válidos durante a vigência do presente ajuste.

Valor per capita anual:

Creche:	R\$	210,30
Educação Infantil:	R\$	110,80
Educação Infantil - Integral:	R\$	188,82
Ensino Fundamental:	R\$	101,76
Ensino Fundamental - Integral:	R\$	172,99
Educação Especial:	R\$	120,98
Educação Especial - Integral:	R\$	205,66
Educação de Jovens e Adultos:	R\$	101,76

Valor complementar anual fixo:

Contabilidade - Custeio:	R\$	7.495,46
Programa Escola Linda - Custeio	R\$	34.000,00
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Custeio	R\$	5.000,00
Programa Aprendizagem Criativa - Educação Maker - Capital	R\$	5.000,00
Programa Escola Linda Complementar - Custeio	R\$	187.724,90
Bem Permanente Pedagógico e Administrativo - Capital	R\$	2.437,05

Número de turmas e alunos da unidade escolar de acordo com a previsão de atendimento para o exercício 2023, fornecida pelos setores responsáveis da Secretaria de Educação:

	Número de Turmas	Número de Alunos
Creche:	0	0
Educação Infantil:	0	0
Educação Infantil - Integral:	7	202
Ensino Fundamental:	0	0
Ensino Fundamental - Integral:	0	0
Educação Especial:	0	0
Educação Especial - Integral:	0	0
Educação de Jovens e Adultos:	0	0
TOTAL:	7	202

PLANO DE TRABALHO
Execução e Prestação de Contas

ANEXO III

Nome da Entidade: APM da EMEB Hygino Baptista de Lima

➤ **Etapas ou Fases de Execução**

A execução do objeto é realizada mensalmente pela Associação de Pais e Mestres e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

A vigência do ajuste, para fins de execução e prestação de contas, compreende o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

O Manual de Gestão faz parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

➤ **Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A APM consolidará os gastos em planilha financeira e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A APM apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada em planilha financeira para análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

➤ **Prestação de Contas**

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, deverão ser apresentados os documentos de acordo com o Termo de Colaboração firmado e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO IV

Nome da Entidade: APM da EMEB Hygino Baptista de Lima

EIXO PEDAGÓGICO	R\$	29.792,06
1. PROGRAMA APRENDIZAGEM CRIATIVA	R\$	8.814,16
Laboratório de Informática/ Robótica/ Tecnologia/ Educação Maker/ Jogos e Gamificação - Custeio <ul style="list-style-type: none"> · Suprimentos e aplicativos para informática, robótica, tecnologia, jogos e gamificação; · Suprimentos para educação maker. Valor fixo: R\$ 5.000,00 · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
Biblioteca Interativa/ Sala de Leitura - Custeio <ul style="list-style-type: none"> · Materiais pedagógicos para biblioteca e sala de leitura; · Assinatura de periódicos; · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
Artes/ Ateliê/ Corpo e Movimento/ Brinquedos e Brincadeiras - Custeio <ul style="list-style-type: none"> · Material de consumo e suprimentos diversos; · Materiais esportivos, brinquedos e jogos de tabuleiros. · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
2. AMPLIAÇÃO CULTURAL / ESTUDO DO MEIO - Custeio	R\$	9.535,41
<ul style="list-style-type: none"> · Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico; · Locação de transporte para fins pedagógicos, conforme programação. 		
3. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO - Custeio	R\$	11.442,49
<ul style="list-style-type: none"> · Materiais didáticos e pedagógicos; · Materiais para participação no Desfile Cívico, para seminários e exposições; · Materiais e suprimentos para Educar Mais (se for unidade pertencente ao Programa); · Materiais didáticos e pedagógicos; Valor fixo: R\$ - · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
4. PROGRAMA ESCOLA DE PORTAS ABERTAS - Custeio	R\$	-
<ul style="list-style-type: none"> · Materiais de custeio para apoio às atividades do programa. 		
EIXO ADMINISTRATIVO	R\$	11.309,62
5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	R\$	3.814,16
<ul style="list-style-type: none"> · Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa; · Despesas de cartório; · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
6. CONTABILIDADE - Custeio	R\$	7.495,46
<ul style="list-style-type: none"> · Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do ajuste. 		
EIXO MANUTENÇÃO E ESTRUTURA	R\$	238.697,37
7. PROGRAMA ESCOLA LINDA - Custeio	R\$	225.539,08
<ul style="list-style-type: none"> · Aquisição de materiais e serviços para manutenção e conservação do prédio. Valor fixo: R\$ 34.000,00 · Reparos e zeladoria do prédio escolar: hidráulica, elétrica, pintura, serralheria; · Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel; · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
8. MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - Custeio	R\$	1.907,08
<ul style="list-style-type: none"> · Manutenção de equipamentos em geral, pertencentes ao patrimônio da APM e/ou do MSBC; · Outras despesas de custeio correlatas ao segmento. 		
9. BEM PERMANENTE PEDAGÓGICO / ADMINISTRATIVO	R\$	6.251,21
<ul style="list-style-type: none"> · Equipamentos e mobiliários de uso pedagógico; · Equipamentos e mobiliários de uso administrativo; · Equipamentos e mobiliários de uso geral. 		
10. BEM PERMANENTE EDUCAÇÃO MAKER	R\$	5.000,00
<ul style="list-style-type: none"> · Equipamentos e mobiliários para educação maker. · Equipamentos e mobiliários para Educar Mais (se for unidade pertencente ao Programa). 		
Total Custeio: R\$		268.547,84
Total Capital: R\$		11.251,21
VALOR TOTAL: R\$		279.799,05

As ações descritas nos itens relacionados acima deverão ser executadas utilizando os valores indicados, podendo, no final do exercício, os saldos dos segmentos de Custeio serem remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho, sendo indispensável a deliberação da APM, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas. Excetuam-se da instrução supracitada os valores fixos previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

O Manual de Gestão faz parte deste Plano de Trabalho para fins de consulta, orientação e normatização sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

PLANO DE TRABALHO
Cronograma de Desembolso

ANEXO V

Nome da Entidade: APM da EMEB Hygino Baptista de Lima

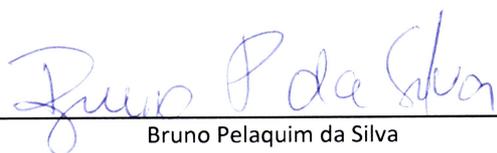
Execução:	REPASSE Janeiro / 2023 (Ref. aos meses de Janeiro / Fevereiro / Março / Abril)	REPASSE Abril / 2023 (Ref. aos meses de Maio / Junho / Julho / Agosto)	REPASSE Agosto / 2023 (Ref. aos meses de Setembro/ Outubro/ Novembro/ Dezembro)	VALOR TOTAL
1. Programa Aprendizagem Criativa:	R\$ 2.810,92	R\$ 3.192,32	R\$ 2.810,92	R\$ 8.814,16
2. Ampliação Cultural / Estudo do Meio:	R\$ 2.860,62	R\$ 6.674,79	R\$ -	R\$ 9.535,41
3. Material Didático e Pedagógico:	R\$ 3.432,75	R\$ 4.576,99	R\$ 3.432,75	R\$ 11.442,49
4. Programa Escola de Portas Abertas:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. Custeio Administrativo:	R\$ 1.144,25	R\$ 1.525,66	R\$ 1.144,25	R\$ 3.814,16
6. Contabilidade:	R\$ 2.498,49	R\$ 2.498,49	R\$ 2.498,48	R\$ 7.495,46
7. Programa Escola Linda:	R\$ 36.288,50	R\$ 189.250,58	R\$ -	R\$ 225.539,08
8. Manutenção de Bens Patrimoniais:	R\$ 572,12	R\$ 762,84	R\$ 572,12	R\$ 1.907,08
CUSTEIO - VALOR TOTAL:	R\$ 49.607,65	R\$ 208.481,67	R\$ 10.458,52	R\$ 268.547,84
9. Bem Permanente Pedagógico / Administrativo:	R\$ 2.437,05	R\$ 3.814,16	R\$ -	R\$ 6.251,21
10. Bem Permanente Educação Maker:	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
CAPITAL - VALOR TOTAL:	R\$ 4.937,05	R\$ 6.314,16	R\$ -	R\$ 11.251,21
VALOR TOTAL:	R\$ 54.544,70	R\$ 214.795,83	R\$ 10.458,52	R\$ 279.799,05

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2023

Término: 31 de dezembro de 2023

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2022



Bruno Pelaquim da Silva
Diretor(a) Executivo(a)